



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37.485.200/0001-20

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro

Telefone: (066)3577-1152

### ABERTURA DO PROCESSO

**PROCESSO:** 00004342/2019

ENTRADA: 16/09/2019 as 09:34h

Interessado: 00006938 - LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO

Endereço: RUA KARAJAS - Centro - PORTO ALEGRE DO NORT - MT

CFP/CNPJ: 763.112.441-87

Telefone: 00665691809

**Assunto:** 0007 - MEMORANDO

Detalhamento: MEMORANDO N° 071/2019 ASSUNTO: RELATORIO DE AUDITORIA 001/2019 - AVALIAÇÕES DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DAS ATIVIDADES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ENCAMINHANDO PARA GABINETE

Previsão de  
Resposta:  
01/10/2019

00006938 - LUCIENE BATISTA DA CONCEICAO ZAGO  
CPF/CNPJ: 763.112.441-87

ANOTAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

REQUERIMENTO: ( ) Deferido ( ) Indeferido - Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!

**Gestão 2017/2020**

**MEMO SMCI 071/2019**

**13 de setembro de 2019**

**Assunto: Relatório de Auditoria 001/2019 - Avaliações dos Controles Internos Administrativos das Atividades de Contratações Públicas**

**Encaminhamento:**

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>João Cleiton Araújo de Medeiros</b>
<b>Gestores das Unidades</b>	<b>Idevaldo de Paula Faria - SEPLAFI</b> <b>Iranizo Matos Pereira - licitações</b> <b>Ronaldo Evangelista da Rocha - GEFROCONT</b> <b>Antônio Junior Perbuares Silveira - Coordenador de Compras</b>

Na oportunidade Encaminhamos Relatório de Auditoria 001/2019, que trata de Auditoria realizada na Atividade de Contratações Públicas.

Solicitamos especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de reelaborar o Plano de Ação para implantação dos controles mínimos conforme disposto na Resolução Normativa 28/2017 - TP, que "Aprova a Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável aos processos de Contratações Públicas dos entes fiscalizados pelo TCE-MT, define a responsabilidade pela implementação, efetivação e avaliação dos controles internos, bem como os critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos desta atividade.."

Com base não artigo 5º. Paragrafo 1º. e 2º. *in verbis*:

Art. 5º Com base no relatório de auditoria de avaliação de controles internos elaborado pela UCI, os gestores dos entes deverão elaborar um Plano de Ação visando garantir a efetividade dos controles internos definidos na MRC.

§ 1º O Plano de Ação deverá ser elaborado em até **60 (sessenta) dias após o recebimento do relatório de auditoria citado** no caput e encaminhado ao TCE-MT na respectiva carga mensal do Sistema APLIC (Tabela Interna TIPO\_DOCUMENTO\_DIVERSO, código 129).  
**(grifo nosso)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**

**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!

**Gestão 2017/2020**

§ 2º No Plano de Ação deverão ser apresentados os controles internos a serem efetivados, as ações a serem executadas, os responsáveis, o prazo previsto para o início e o término e a situação (não iniciada, em andamento, atrasada ou finalizada) de cada ação.

Reconhecendo que Vossa Senhoria tem trabalhado com afinco para melhorar as atividades dos sistemas internos de controle, é que nesse sentido aguardamos reelaboração do Plano de Ação, dentro do prazo disposto na resolução com equipe devidamente nomeada.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos protestos de distinta consideração.

  
Luciene S. da Conceição Lago  
Controladora Interna  
Matrícula 1881



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT**

**RELATORIO DE AUDITORIA No. 001/2019**

**Assunto:** Avaliações dos Controles Internos Administrativos das Atividades de Contratações Públicas

**PREFEITO MUNICIPAL** João Cleiton Araújo de Medeiros

**Gestores das Unidades** Idevaldo de Paula Faria - SEPLAFI  
Iranizo Matos Pereira - licitações  
Ronaldo Evangelista da Rocha - GEFROCONT  
Antônio Junior Perbuares Silveira - Coordenador de Compras

## **INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 001/UCI/2019, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação da atividade de Contratações Públicas, ocorridos na Unidade Auditada, no período.

### **I. ESCOPO**

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Auditada, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

Não houve restrições que prejudicasse a análise dos documentos a esta Unidade de Controle Interno no trabalho realizado, considerando que foram apresentados tempestivamente.

De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de Contratações Públicas, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

## **II- CONCEITOS**

a) **Licitação:** Procedimento administrativo, de observância obrigatória pelas entidades governamentais, em que, observada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelas interessadas em com elas estabelecer relações de conteúdos patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações que eles se propõem (Alexandrino, Paulo; 2014).

b) **Contrato:** Todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas (Art. 2 da Lei nº 8.666/93)

c) **Controles Internos:** Conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados. (IN TCU nº 63/2010, Art. 1º, X).

## **III- BASE NORMATIVA**

- a) Constituição Federal de 1988: Art. 37, *caput*.
- c) Jurisprudência dos Tribunais de Contas.
- b) Lei nº 8.666/93; 10.520/02; 123/2006 e Decreto 5450/05.
- c) Jurisprudência dos Tribunais de Contas
- d) demais normas aplicadas ao assunto.

## **VI. RESULTADO DOS TRABALHOS**

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria - PAAI da Unidade de Controle Interno do Município, apresenta a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

## 1. ANÁLISE GERENCIAL

A Administração Pública no desempenho de suas funções deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e efetivo funcionamento de sistemas de controles internos nos municípios é uma obrigação estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a boa qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo avaliar os sistemas de controles internos do município de Canabrava do Norte/MT, na atividade de Contratações Públicas, bem como fornecer subsídios para estruturá-los e/ou aprimorá-los, em busca da melhoria da governança na gestão municipal.

Neste trabalho, foi respondido o Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) para coleta de dados junto ao gestor municipal, no que se refere aos controles internos existentes na atividade de Contratações Públicas. O QACI foi confeccionado com base nos conceitos e terminologias constantes nas Normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (GAO - Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO I - Estrutura integrada de controles internos).

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

Ademais, a ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados de auditoria presentes neste relatório, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de **Contratações Públicas** no município de Canabrava do Norte/MT.

Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) será analisada especificamente na sequência, considerando as fragilidades encontradas, as causas e suas consequências.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**“Tempo de Mudanças!”**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

Com base na análise das recomendações contidas no Relatório de Auditoria 002/2017, torna-se necessário a verificação das medidas adotadas pelos gestores para sanar as inconsistências contidas no relatório supracitado.

Ressaltamos que o relatório de Auditoria 002/2017, foi expedido em 17 de julho de 2017, com exposição dos resultados da Avaliação dos Controles Internos, com base no questionário aplicado na atividade de Contratações Públicas.

**V - RESULTADO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - RELATORIO 002/2017**

Face ao exposto, somos de opinião que a Prefeitura do Município de Canabrava do Norte deve adotar, para as ações que envolvem a gestão de Contratações Públicas, medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressaltados neste relatório, implementando as seguintes

**RECOMENDAÇÕES:**

1. *Revisão da instrução normativa relativa a gestão de Contratações Públicas e elaboração de cartilhas e manuais que instruem os servidores sobre os procedimentos;*
2. *Elaboração de manual de normas e procedimentos bem como a disponibilização dos mesmos aos servidores;*
3. *Implantar um documento padrão para a oficializar as demandas;*
4. *Aprimoramento e capacitação do setor, estabelecendo critérios e objetivos claros e de fácil entendimento para os servidores e credores que articulam com o mesmo;*
5. *Implantar sistema de gerenciamento de compras e aquisições a partir de um planejamento satisfatório de aquisições, contendo no plano anual informações como descrição do objeto; quantidade estimada de contratação; valor estimado; identificação do requisitante; período estimado para aquisição; justificativa da necessidade; programa/ação suportada pela aquisição e objetivos apoiados pela aquisição; outros a especificar;*
6. *Criação e implantação do uso de listas e históricos de compras como forma de organizar as aquisições;*
7. *Aprimoramento e atualização dos atos normativos concernentes a licitações e compras;*
8. *Elaboração de ato normativo para o referenciamento de preços para as aquisições;*
9. *Aprimoramento das normas relativas a cadastro de fornecedores, bem como a divulgação das mesmas;*
10. *Edição de ato normativo determinando regras para o planejamento das contratações de bens e serviços;*
11. *Melhorar e aprimorar o controle e o uso das normas relativas as aquisições de bens e serviços;*
12. *Estabelecer política de planejamento de aquisições, bem como estabelecer normas e regras claras que norteiam as compras de bens e serviços;*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura é você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

13. *Aprimorar a utilização dos sistemas informatizados, afim de aprimorar os controles internos, por meio de capacitação e qualificação dos servidores envolvidos com aquisições.*
14. *Promover a melhoria dos controles e padronização de procedimentos dos editais de licitação;*
15. *Promover capacitação dos servidores envolvidos com a fase externa das aquisições.*
16. *Estabelecer mecanismos para verificação de cadastros impeditivas e penalidades durante a realização dos certames;*
17. *Estabelecer prática de designação de profissionais para acompanhar as aquisições mais complexas com o intuito de realizar a melhor compra (equipe especial para a compra de medicamentos, alimentação escolar, pneus, etc);*
18. *Estabelecer mecanismos para poder avaliar o tempo dispensado em uma aquisição, seja por meio de processo licitatório ou compra direta;*
19. *Alimentar o sistema informatizado, com o intuito de melhorar os controles e a eficiência dos processos licitatórios.*
20. *Implantar rotina de realização de reunião inicial de contrato, visando o conhecimento do contrato, apresentação do fiscal, definição dos termos de trabalho e esclarecimento dos tópicos contratuais firmados;*
21. *Implantar rotinas de efetivo acompanhamento de fiscalização contratual, capacitando os fiscais de contrato visando o aprimoramento dos controles relativos a fiscalização contratual de forma a tornar o agente fiscalizador mais participativo do processo;*
22. *Aprimorar o uso dos sistemas locais. Inserir as informações necessárias para a melhor gestão dos processos licitatórios.*
23. *Aprimorar o recebimento da execução contratual e recebimento do objetos, serviços e materiais adquiridos pela prefeitura, elaborando dispositivo que garantam a entrega do objeto contratado.*
24. *Normalizar procedimentos relativos a penalização de entes privados quando não cumprirem com as contratos e/ou convênios firmados.*
25. *Normalizar procedimentos relativos a consulta de regularidade antes de cada pagamento;*
26. *Elaborar e implantar plano de capacitação para as atividades de contratação pública;*
27. *Padronizar justificativa para a não utilização do Pregão Presencial em detrimento do Eletrônico;*
28. *Adotar justificativa para a não utilização do pregão para aquisição de bens e serviços comuns (convites analisados).*
29. *Adotar rotinas para evitar disparidade entre a necessidade e a realidade de aquisição do município, frustrando a expectativa do fornecedor onde muitas vezes se licita além da necessidade do município e a compra acontece bem abaixo do que fora licitado.*

De acordo com o resultado do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI, os pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas de controles internos, utilizando o conceito de escala do Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentamos a seguir:



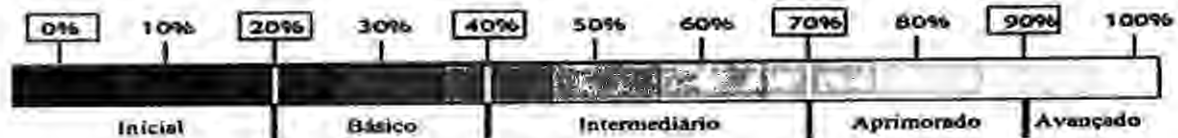


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
 nova história!  
**Gestão 2017/2020**



Das questões aplicadas, conforme demonstra a tabela abaixo, foram constatados que 22 questões receberam pontuação "0", ou seja, o controle é inexistente; 07 receberam pontuação "1", em que o controle esta em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia, 5 receberam pontuação "2" em que o controle existe, porem com falhas.

Pontuação	Questões	Conceito	Qtde de questões	Pontos obtidos
0	3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33	Inexistência de Controle	22	0
1	1, 2, 4, 5, 12, 25, 26	Controle em desenvolvimento e/ou existência sem eficácia	7	7
2	13, 16, 21, 28, 34	Controle existente, porem com falhas	5	10
3	-	Controle existente e não há falhas	-	-
				17,64%

TOTAL DE QUESTOS APLICADAS	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTOS POSSIVEIS	PONTOS OBTIDOS	GRAU DE MATURIDADE
34	3	102	17	17,64%

Face ao exposto, a análise em nível de atividade demonstrou a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de controles internos das unidades administrativas em Contratações Públicas, o que pode ser alcançado com o comprometimento dos gestores em implementar medidas tendentes a robustecer os controles internos administrativos.

**VI - DAS AÇÕES ADOTADAS PELA GESTÃO**

Durante o exercício de 2017 e 2018 o controle Interno emitiu ofícios alertando a gestão da necessidade de elaboração de Plano de ação para aprimoramento dos sistemas conforme Relatório de Auditoria, em atendimento aos ofícios a gestão baixou o Decreto 644/2018, em 21 de novembro de 2018, contemplando o referido Plano de Ação em atendimento a Resolução Normativa 28/2017 - MRC. Recentemente o Tribunal de Contas julgou o Processo 16.802-5/2018, que culminou na



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura a você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

edição do Acórdão 353/2019 - TP, o qual concedeu 365 dias para implantação dos controles internos na atividade de Gestão de Contratações Públicas a partir da decisão.

**I - Do Monitoramento do Plano de Ação**

Esta Unidade de Controle Interno emitiu em 28 de dezembro de 2018, o 1º. Relatório de Monitoramento do Plano de Ação e em 04 de julho de 2019 fora emitido o 2º. Relatório de Monitoramento do Plano de Ação, ambos encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao gestor da Entidade.

Cabe a Unidade de Controle Interno avaliar o funcionamento dos controles administrativos implementados pelos gestores, devendo verificar, além da conformidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos controles definidos na Matriz de Riscos e Controle - MRC, para a Atividade de Contratações Públicas.

**VII - RESULTADOS DA NOVA AVALIAÇÃO - OACI - 2019**

Em 15 de julho de 2019, este Controle Interno emitiu Memo 056/UCI/2019 - Comunicado de Auditoria aos responsáveis pelas Atividades de Contratações Públicas (SEPLAFI, GEPROCONT, Licitações) com cópia ao prefeito Municipal, que no período de 01/08/2019 a 21/08/2019, estaríamos realizando trabalho de auditoria na atividade de Contratações Públicas

Atendendo a determinação contida na Ordem de Serviços no. 001/UCI/2019, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos da Avaliação de Controles Internos na Atividade de Gestão de Frotas.

Os trabalhos foram realizados na sede da Unidade auditada, no período de 01/08/2019 a 26/08/2019, em estrita observância as normas de auditoria aplicáveis ao setor público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

A seguir, apresentamos por grupo os resultados obtidos com a nova avaliação, comparando com os resultados obtidos na primeira avaliação em 2017.

**Grupo 1 - Planejamento da Contratação - fase interna (01 a 15)**

**Grupo 2 - Seleção dos Fornecedores - fase externa (16 a 20)**

**Grupo 3 - Gestão Contratual (21 a 34)**

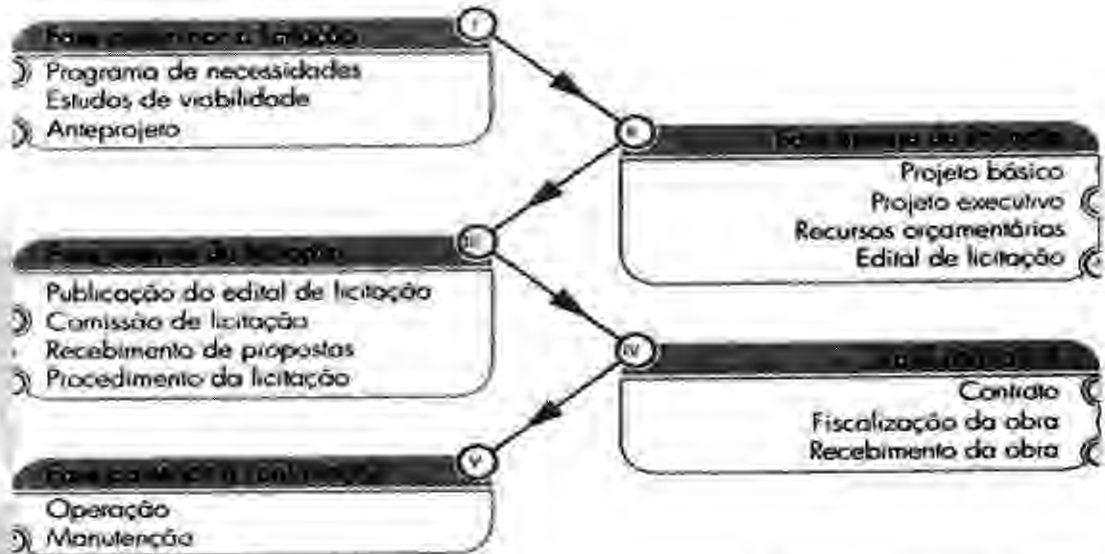


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
 "Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma  
 nova história!  
 Gestão 2017/2020



**Grupo 1 – Planejamento da Contratação – fase interna**

Este grupo compreende a primeira fase da contratação é a chamada fase interna, que compreende o planejamento, com a identificação do problema e a definição do encargo para a solução, gerando a elaboração de um termo de referência para a contratação e finalizando com a elaboração do edital licitatório

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação máxima	Escala de entrada do controlador	Situação encontrada
1	As contratações da Unidade originam a partir de documento de oficialização da demanda pelo beneficiário	2	Mediana	As contratações da entidade se originam a partir de um documento denominado Anexo 1 - Modelo de ofício para solicitações, conforme Decreto 657/201, que aprovou o Plano Anual de Compras, do Modelo consta: campo para identificação do solicitante, autorização da autoridade competente, campo para justificativa da solicitação, quantidades, campo para fontes de consulta no caso de compras diretas, identificação do solicitante e da empresa, esta Unidade de Controle Interno, constatou que o documento consta anexo aos processos licitatórios, o que identifica que há um (Documento que Originou a Demanda - DOD). No entanto, ainda se torna necessário normalizar as rotinas internas.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

[cbncontroleinterno@gmail.com](mailto:cbncontroleinterno@gmail.com)



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

				Sugere-se que no Ofício de solicitação deve conter o Objeto, a justificativa, Análise de Risco, Locais de entrega dos bens ou realização dos serviços, prazo de entrega/execução, acompanhamento do serviço, consignatário, critérios de aceitabilidade, declaração de veracidade dos orçamentos, declaração de bens e serviços comuns ou singulares, disposições gerais e informações complementares.
2	Existe setor/departamento responsável pela realização das atividades relacionadas à contratações públicas (licitação e contratos) no Órgão ou Entidade Pública?	2	Mediano	A entidade dispõe de organograma que demonstra a existência do setor responsável pelas licitações e contratos na entidade, conforme Lei Municipal 908/2019, esta Unidade de Controle Interno, constatou que há uma política de incentivo aos profissionais que atuam no setor de compras e licitações conforme Lei Municipal 908/2019, que aprovou gratificação para os servidores que participam das comissões de licitações conforme artigo 137 parágrafos 6º, e seus incisos, no entanto, torna-se necessário normatizar as rotinas internas dos setores para se evitar o retrabalho, a adoção de modelos aprovados por normativas, manuais para cada setor, bem como que no processo de contratação de servidor seja por processo transparente e formalizado para orientar a indicação, seleção e nomeação, com base em competências (critérios para seleção de servidores), para as funções-chaves da gestão de aquisições. O setor dispõe ainda do gerente de contratos que intermedia os trabalhos juntamente com os fiscais dos contratos dentro da entidade, Ronaldo Evangelista da Rocha, Portaria 005/2019, nomeado como gerente de frotas e contratos - GEFROCONT.
3	A Entidade elabora Plano Anual de Aquisições?	2	Mediano	A Entidade elaborou o Plano Anual de Aquisições, conforme Decreto 657/2018 e o mesmo está sendo utilizado para as compras no exercício de 2018. O decreto especificou tecnicamente os bens e serviços de acordo com os códigos do PUG TCE/MT e REMUME. Há a necessidade de se estabelecer técnicas de avaliação do cumprimento do plano anual de compras para a correção de desvios, o plano encontra-se devidamente publicado.
4	A execução das principais atividades envolvidas na realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list)?	1	Fraco	A entidade, na realização das licitações por dispensa e inexigibilidade segue as normas da lei 8666/93, no entanto necessita de Instruções Normativas Internas que estabeleça, as rotinas bem como modelos padronizados para PB/TR, o documento utilizado para as contratações nesta modalidade passam pela emissão de parecer jurídico de profissional que compõe o quadro permanente da entidade (advogado concursado), conforme Acórdão 2.694/2015-TP julgado em 16/05/2015, Processo 2.108-3/2014.
5	A Entidade dispõe de registro cadastral dos fornecedores?	1	Fraco	A entidade apresentou relatório onde consta o nome dos fornecedores cadastrados no setor de compras, no entanto, o registro cadastral, trata-se de uma rotina onde se exige a apresentação de documentos para compor o cadastro dos potenciais fornecedores, podendo ter validade de 12 meses, o que desburocratiza o cadastro no momento das licitações, pois o fornecedor apresenta um certificado para participar das licitações, e no momento será emitida apenas a certidão, facilitando a participação, devido a falta do cadastro, todas as vezes que vão participar os fornecedores necessitam apresentar toda documentação, que muitas vezes já estão anexas a outro processo e estão atualizadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**“Tempo de Mudanças!”**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!

**Gestão 2017/2020**

6	Órgão ou Entidade Pública padroniza especificações dos bens e serviços mais medicamentos, gêneros alimentícios, combustíveis, peças, entre outros)	2	Mediano	A entidade padronizou as especificações técnicas, através do Decreto 657/2018, que dispõe sobre o Plano anual de Aquisições que está dividido por secretaria e dispõe em seu conteúdo de especificações técnicas que facilitam as aquisições, a Secretaria de Saúde atualizou a REMUME que contém as principais especificações dos medicamentos, o que facilita os procedimentos no momento das compras, no entanto, torna-se imprescindível que se emita uma padronização para medicamentos, gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças etc, e que as especificações técnicas sejam parte de um documento individual e não dentro do Plano Anual de Aquisições.
7	Nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) são elaborados os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (Projeto Básico ou Termo de Referência)?	2	Mediano	A entidade, na realização das contratações por dispensa e inexigibilidade segue as normas da lei 8666/93, e os documentos elaborados para as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade são os mesmos para as contratações por meio de licitação, (evidência: Processo 101/2019, Dispensa de Licitação 01/2019 - contratação de facilitador de aulas de teclado e violão), no entanto necessita de Instruções Normativas internas que estabeleça as rotinas bem como modelos padronizados para PB/TR, e a obrigatoriedade de sua utilização. Os documentos utilizado para as contratações por dispensa ou inexigibilidade passam pela emissão de parecer jurídico de profissional que compõe o quadro permanente da entidade (advogado concursado), conforme Acórdão 2.694/2015-TP julgado em 16/06/2015, Processo 2.108-3/2014.
8	A Entidade dispõe de modelos padronizados de Termos de Referência?	1	Fracó	Os editais contém os elementos mínimos e necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de seleção e contratação da empresa. No entanto para se aprimorar o controle é necessária orientação através de normativa interna, da obrigatoriedade da utilização do TR/PB, para que sejam utilizados efetivamente nos processos licitatórios. Porém todos os editais após elaborados são submetidos ao profissional habilitado que compõe o quadro permanente em atendimento ao Acórdão 2.694/2015-TP julgado em 16/06/2015, Processo 2.108-3/2014, e recebe parecer jurídico
9	A Entidade normalizou os métodos para realização de estimativas de quantidades de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	0	Inexistente	Não existe na entidade normativa que fixou método para a realização de estimativas e quantidades de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidades. No entanto, sempre é levado em consideração o consumo pelo histórico dos registros nos sistemas. Portanto, torna-se necessário definir o método que será utilizado para definir as quantidades a serem licitadas.
10	A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira?	2	Mediano	A entidade utiliza o Módulo Contagil, do Sistema Agilii, o qual mantém controle eletrônico das disponibilidades orçamentária e financeira, bem como a situação da contratação da organização sobre os valores empenhados, liquidados e pagos. O Decreto 657/2018, fixou Cronograma de Prazos para Realização dos Processos Licitatórios (Licitações Planejadas) Planilha de controle de prazos das licitações realizadas, a maioria das licitações estão programadas para o 1º Semestre de 2019, e a maioria já se encontra realizadas
11	O Órgão ou Entidade Pública normalizou os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?	3	Forte	A entidade aprovou o Decreto 655/2018, que aprovou a Instrução Normativa SFI 001/2018, v.1, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços referenciais para as compras públicas do município de Canabrava do Norte,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

				adotando a <b>MEDIANA</b> como parâmetro estatístico para definição do preço de referência.
12	São utilizados editais-padrão em suas licitações?	1	Fraco	Os editais de licitação não são padronizados, embora siga um padrão de elaboração, e todos após elaborados são submetidos ao profissional habilitado que compõe o quadro permanente em atendimento ao Acórdão 2.694/2015-TP julgado em 16/06/2015, Processo 2.108-3/2014, e recebe parecer jurídico
13	A Assessoria jurídica emite parecer nas minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes?	1	Fraco	Embora os editais de licitação não são previamente (minutas) aprovados pela assessoria jurídica, não deixam de seguir um padrão, todos após elaborados são submetidos ao profissional habilitado que compõe o quadro permanente em atendimento ao Acórdão 2.694/2015-TP julgado em 16/06/2015, Processo 2.108-3/2014, e recebe parecer jurídico, e neste parecer são feitas as considerações necessárias e adequações ao edital. Necessita se padronizar a lista de verificação (check list pela assessoria jurídica), bem como elaboração e aprovação de minutas de editais, contratos, acordos e ajustes.
14	A Entidade dispõe de controle (check-list/controlado informatizado) dos prazos legais para publicação avisos de editais na nos meios legais?	0	Inexistente	Os prazos legais para publicação dos avisos de editais não são controlados no sistema informatizado e a equipe não dispõe de um check list para controle.
15	A Entidade adota Políticas de Aquisição (Compras, compras conjuntas, estoque e sustentabilidade, por exemplo)?	0	Inexistente	Não fora adotada políticas de aquisição na entidade.

Em análise aos pontos de controle avaliados de 01 a 15, o aprimoramento é visível, considerando que na 1ª Auditoria o **Grupo 1 – Planejamento da Contratação – fase interna**, dos 15 controles aplicados foram atingidos apenas 7 pontos, nesta 2ª Auditoria foram atingidos 20 pontos, o que gera impacto positivo ao final da avaliação para o nível de maturidade.

Os pontos de Controle pontuados como inexistentes e fracos, necessitam de especial atenção por parte da gestão (Controles 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14 e 15).

Os controles evoluíram, pois na primeira avaliação, os mesmos controles foram avaliados como inexistentes e fracos, passando para mediano e forte nessa segunda avaliação.

Conclui-se que o **Grupo 1 – Planejamento da Contratação – fase interna** embora tenha melhorado, ainda necessita de aprimoramentos.

Cumpra a esta Unidade de Controle Interno, fazer a seguinte observação: que na data de envio do QACI ou seja, 26/08/2019, foi editada a Instrução Normativa SCL 001/2019, disciplinando diversos controles relacionados ao Planejamento da





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

cbncontroleinterno@gmail.com



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
Gestão 2017/2020

Contratação – fase interna, devido a edição da IN ter sido na mesma data de envio do QACI, a edição da IN não teve como ser considerada neste novo questionário.

A respectiva Instrução Normativa, regulamentou controles pontuadas como inexistentes e fracas (4, 5, 8, 9, 12, 13 e 14), esta Unidade de Controle Interno, fara o monitoramento da implantação dos controles.

**Grupo 2 – Seleção dos Fornecedores – fase externa (16 a 20)**

Este grupo compreende a seleção do fornecedor, esta fase recebe como insumo da fase interna ou preparatória o edital completo, e gera como saída o contrato. Os principais aspectos relacionados a esta fase estão demonstrados:



No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
16	A Unidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de externa da licitação (Comissão de Licitação, pregoeiro, equipe de apoio etc)?	3	Forte	A entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase externa da licitação, anexo segue portaria que nomeia pregoeiro e equipe de apoio e portaria que designa servidores para comissão permanente de licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

[cbncontroleinterno@gmail.com](mailto:cbncontroleinterno@gmail.com)



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!

Gestão 2017/2020

17	O Órgão ou Entidade Pública adota rotinas para prevenção de fraudes e conlujos?	2	Mediano	Em análise aos processos de licitação a exemplo Pregão Presencial 005/2019 e Pregão 007/2019, foi possível identificar que são realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU, as certidões são consultadas e autenticadas pela equipe, são analisados os endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão ou Entidade Pública. No entanto, é inexistente a exigência dos licitantes de apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas). Disciplinar as rotinas através de um check list de conferência, anexo ao processo.
18	São realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar?	2	Mediano	Em análise aos processos de licitação a exemplo Pregão Presencial 005/2019, foi possível identificar que são realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU, análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão ou Entidade Pública. No entanto, é inexistente a exigência dos licitantes de apresentação de declaração formal informando que a proposta foi elaborada de forma independente (declaração de independência de propostas). Disciplinar as rotinas através de um check list de conferência, anexo ao processo.
19	É designada formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras, Tecnologia da Informação - TI, medicamentos, por exemplo)?	0	Inexistente	Não foram designadas formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras, Tecnologia da Informação - TI, medicamentos, etc)
20	A Entidade dispõe de controle de prazos das fases do processo licitatório?	2	Mediano	A entidade controla de forma manual os prazos das fases do processo licitatório, necessário se torna editar normativas e check list para aprimorar o controle.

Os pontos de controle de 16 a 20, na primeira avaliação somaram apenas 2 pontos, na segunda avaliação somaram 9 pontos, o que gera impacto positivo ao final da avaliação da atividade de contratações públicas.

No grupo Seleção dos Fornecedores, apenas um controle fora pontuado como inexistente (19), e um controle pontuado como forte (16).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

[cbncontroleinterno@gmail.com](mailto:cbncontroleinterno@gmail.com)



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
Gestão 2017/2020

Os pontos de Controle pontuados como inexistentes, necessitam de especial atenção por parte da gestão (Controle 19).

### Grupo 3 – Gestão Contratual

Superada a fase do Grupo 1 – Planejamento da Contratação, Grupo 2 – Seleção do Fornecedor, esta fase Grupo 3 – Gestão Contratual é o grupo que recebe como insumo o contrato e gera como saída uma solução que produz resultados, os quais atendem a necessidade que desencadeou a contratação (Acórdão no 1.321/2014 – TCU – Plenário).

Essas fases podem ser demonstradas na figura a seguir:

## MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA



Fonte: Kleberon Roberto de Sousa - Auditor Federal da CGU (Programa APRIMORA – apostila "Gestão de Contratos Administrativos")





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura a você, construindo uma  
nova história!

**Gestão 2017/2020**

No. De Questões	Descrição das questões	Pontuação recebida	Escala de eficácia do controle	Situação encontrada
21	A Entidade dispõe de plataforma eletrônica (Sistema) para realizar os processos licitatórios?	3	Forte	A entidade dispõe de plataforma eletrônica para realizar os processos licitatórios, Módulo Guardiã, Sistema Agili.
22	A Entidade realiza reunião de iniciação do contrato com o contratado?	0	Inexistente	A entidade não realiza reunião de iniciação do contrato
23	A Entidade dispõe de controle (check-list/controlado informatizado) dos prazos legais para publicação do extrato de contrato na imprensa oficial?	0	Inexistente	A não Entidade dispõe de controle (check-list/controlado informatizado) dos prazos legais para publicação do extrato de contrato na imprensa oficial
24	A Entidade dispõe de listas de verificação para formalização da apresentação de garantia contratual?	0	Inexistente	A entidade não realizou processos com exigência de garantia contratual. No entanto deve aprovar lista de verificação para conferência, caso venha a exigir garantia contratual, tal lista deve conter as formalidades para que se apresente a garantia contratual.
25	A Entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de fiscalização do contrato?	3	Forte	Todos os contratos e atas de registro de preços tem fiscal nomeado para fiscalização, fiscal titular para exercer a fiscalização e suplentes para os casos de impedimentos, e estão devidamente publicadas suas portarias e disponíveis no portal da transparência.
26	Os servidores designados atuam na fiscalização do contrato?	2	Mediano	Os fiscais têm atuado na fiscalização através de seus relatórios, no entanto, a maioria durante a entrevista relatou dificuldades e necessidades de capacitação, o que pode ser inserido no Plano Anual de Capacitação dos servidores que está sendo elaborado.
27	Entidade dispõe de lista de verificação (check-list) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais?	0	Inexistente	A Entidade não dispõe de lista de verificação (check-list) com a finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais
28	Existe controle (manual ou eletrônico) da ata de registro de preços?	2	Mediano	O Módulo Guardiã do Sistema Agili possui controle das atas de registro de preços, inclusive com controle dos saldos das adesões, no entanto o controle para não se extrapolar o quantitativo original da ata quando de adesões de outros entes é feito de forma manual.
29	Foi elaborada lista de verificação para os aceites do objeto? (	0	Inexistente	Não foram elaboradas lista de verificação para os aceites do objeto.
30	A Entidade dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de entes privados?	3	Forte	A entidade, editou o decreto 527/2018, que dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de entes privados
31	A Entidade consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada?	3	Forte	A entidade consulta a regularidade dos prestadores de serviços antes de cada pagamento, anexo como evidencia segue processo de empenho, liquidação e ordem de pagamento para confirmação. (empenhos 961, 960, 1289 e 1300)
32	A Entidade dispõe de separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis nas Contratações Públicas?	2	Mediano	A Entidade não estabeleceu através de um normativo a segregação de funções, no entanto, toda documentação desde a autorização, execução, controle e registro, bem como quando da compra, recebimento, guarda e controle, são efetivadas por servidores diversos, (quem autoriza, não



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**"Tempo de Mudanças!"**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

				executa, quem comprou não recebe). Percebe-se que existe segregação de funções, faltando apenas normatizar, para ser melhor aprimorado. Como evidências anexamos os processos de empenho liquidação e pagamento (para confirmação de empenhos 1300) e atos que designa responsáveis para atestar as notas fiscais. Esta Unidade de Controle Interno considera que existe o controle, está funcionando e necessita apenas de ser formalizado.
33	Existe Plano Anual de Capacitação contemplando os servidores responsáveis pela atividade de gestão de Contratações Públicas?	0	Inexistente	Esta Unidade de Controle Interno, já encaminhou ao gestor Modelo Sugestivo de Plano Anual de Capacitação e se encontra em fase de estudo. Sendo inclusive esta uma das maiores necessidades relatadas pelos servidores, desde o motorista aos fiscais de contrato, bem como outras atividades.
34	Existe Manual de Fiscalização de Contrato na Entidade?	2	Mediano	A entidade atualizou a Instrução normativa 001/2015 v.2, a qual estabelece competências e aspectos relevantes para a fiscalização de contratos. a Instrução Normativa trata detalhadamente das responsabilidades e rotinas dos fiscais de contratos, necessita no entanto, incluir check list de conferência para ser utilizado no momento do recebimento, bem como para apostilamento ou prorrogação dos contratos.

Dos pontos de controle do Grupo 3 – Gestão Contratual, na primeira avaliação o grupo obteve 8 pontos, enquanto na nova avaliação subiu para 20 pontos.

Os pontos de Controle pontuados como inexistentes, necessitam de especial atenção por parte da gestão (Controle 22, 23, 24, 27, 29 e 33).

## **NECESSIDADE DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

O Sistema de Contratações Públicas tem um papel primordial na atividade administrativa do Estado, sabemos que é função do Estado promover o bem comum, entendido como o conjunto de todas as condições de vida adequadas ao desenvolvimento humano. Para tanto, quando necessário, a Administração busca no mercado bens e serviços essenciais ao desempenho desta função, mediante contratações públicas planejadas e executadas na forma da lei.

A necessidade de aperfeiçoar continuamente a gestão dos contratos administrativos decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos associados.

Nas contas das organizações estaduais e municipais relativas ao exercício de 2014, constatou-se que a Corte de Contas manteve 829 irregularidades



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

[cbncontroleinterno@gmail.com](mailto:cbncontroleinterno@gmail.com)



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
Gestão 2017/2020

relacionadas a deficiências verificadas na gestão de licitações e contratos administrativos. Isso equivale a 41,3% do total de infrações legais ratificadas pelo TCE/MT no julgamento das contas dos seus fiscalizados.

Para coibir as irregularidades nas atividades de Contratações Públicas, a atuação integrada dos órgãos de controle (TCE/MT, CGU, Controladorias Municipais) é dos órgãos de controle é fundamental, produzindo resultados mais efetivos no combate ao desperdício e à corrupção.

Entretanto, os órgãos de controle não podem eliminar todas irregularidades, em função de suas limitações.

Entre as ações de prevenção que podem ser adotadas, destaca-se a implantação e avaliação de um efetivo sistema de controles internos na atividade de Contratações Públicas, inserido no âmbito do **Projeto APRIMORA: Aprimoramento dos Sistemas de Controles Internos dos Fiscalizados.**

**SUGESTOES PARA APRIMORAMENTO:**

Além dos achados de auditoria, a gestão deve se atentar a Matriz de Riscos e Controles proposta pelo Tribunal de Contas, com os riscos inerentes as atividades de Contratações Públicas e os Controles sugeridos.

- a) Estabelecer técnicas de avaliação do cumprimento do plano anual de aquisições;
- b) Normatizar cadastro de potenciais fornecedores;
- c) Padronizar as especificações técnicas dos bens e serviços mais comuns;
- d) Normatizar métodos de estimativas de quantidades de bens e serviços prévios a realização das licitações, dispensas e inexigibilidades;
- e) Padronizar os editais de licitações;
- f) Manter **controle informatizado** dos prazos legais para a publicação dos avisos de editais nos meios legais;
- g) Adotar políticas de aquisição (compras conjuntas, estoque e sustentabilidade);
- h) Disciplinar rotinas para prevenção de fraudes e conluios (imprimir consultas, adotar check list para conferência e fazer constar nos autos);
- i) Exigir das empresas declaração de independência de propostas;
- j) Designar equipe técnica especial para auxiliar a CPL e pregoeiro nas contratações de objetos mais complexos (obras, medicamentos, alimentação escolar, tecnologia da informação, etc);
- k) Adotar rotina para realizar reunião de iniciação do contrato;
- l) Manter **controle informatizado** dos prazos legais para a publicação dos extratos dos contratos;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
**“Tempo de Mudanças!”**

**cbncontroleinterno@gmail.com**



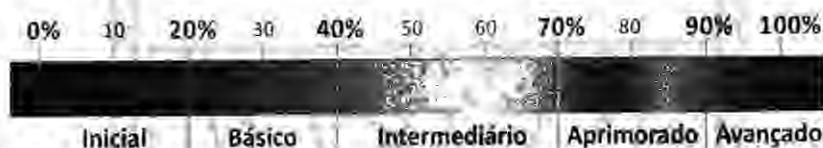
Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
**Gestão 2017/2020**

- m) Normalizar lista de verificação para formalização de garantia contratual;
- n) Elaborar Plano Anual de Capacitação para equipes encarregadas de compras, pesquisa de preços e licitações;
- o) Elaborar lista de verificação para aceite de objetos contratuais;

### VIII. CONCLUSÃO

De acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, foi atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos sistemas controles internos do município de Canabrava do Norte – MT o conceito da escala já utilizado pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União em trabalhos similares, conforme apresentado a seguir:

#### 1. Gráfico 1 – Nível de maturidade dos controles internos



Fonte: Acórdão TCU n. 568/2014 – Plenário

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT ficou enquadrada no nível de maturidade de controles **“Intermediário”**, com **48,04%** dos pontos possíveis. Ou seja, quanto maior for o nível de maturidade alcançado, menor será o seu risco residual de erros ou irregularidades na execução do programa, haja vista a relação inversamente proporcional entre controles internos e a ocorrência das mais diversas irregularidades. Face ao exposto, a análise em nível de atividades demonstra a necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas controles internos no município de Canabrava do Norte – MT no ciclo de execução das atividades de contratações públicas, o que pode ser alcançado com o comprometimento dos gestores em implementar medidas tendentes a fortalecer os controles internos administrativos, como forma de contribuir para o aprimoramento da gestão e o desempenho da administração municipal na execução do programa em análise.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Tempo de Mudanças!"

[cbncontroleinterno@gmail.com](mailto:cbncontroleinterno@gmail.com)



Prefeitura e você, construindo uma  
nova história!  
Gestão 2017/2020

O aspecto relevante na execução dos trabalhos de auditoria foi o fato das rotinas que aprimoram os controles internos estarem sendo implantadas, conduzindo a facilitação dos trabalhos no dia a dia. Aspectos estes que podem e devem evoluir ano após ano, independente das gestões político administrativas, devem sempre buscar seu objetivo de forma legal, eficiente e eficaz, na sua totalidade.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município.

#### DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando que esta auditoria interna tem como finalidade não apenas atender demanda proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quanto à aplicação do Questionário de Avaliação de Controle Interno na Gestão de Contratações Públicas - QACI, mas também de auxiliar os gestores quanto ao aprimoramento dos controles internos para o Sistema avaliado, é que passamos a nossa proposta de encaminhamento.

Sendo assim, encaminhamos os resultados desse trabalho ao SENHOR PREFEITO para conhecimento, para que avalie os resultados apresentados, com vista a elaboração de um PLANO DE AÇÃO, estabelecendo os prazos e as medidas administrativas adotadas para mitigar os riscos exposto nas atividades.

Destaca-se que o presente relatório será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT, como resultado dos trabalhos aplicado, ao cumprimento da Capacitação proporcionada pelo TCE/MT aos Controladores Interno

Para o fechamento deste trabalho se faz necessário o encaminhamento a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste, a avaliação da auditoria com propostas do PLANO DE AÇÃO, a mitigar os riscos encontrados.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Canabrava do Norte/MT, 11 de setembro de 2019

  
Luciene Batista da Conceição Zago  
Controladora Interna  
Mat. 1851  
CRC/MT 008481/O-0